

Resolução N° 006/93

Dispõe sobre atualização do Subsídio
e verba de Representação do Prefeito e
vice-Prefeito e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, usando
de suas atribuições legais e, especialmente com base no CAPIT
ART. 29 ITEM V da Constituição Federal aprova a seguinte
resolução:

Art. 1º - O subsídio municipal do Prefeito será de R\$
30.745.000,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil
reais), a partir de 1º de abril de 1.993.

Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito será de
R\$ 30.745.000,00 (trinta milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil
reais). Correspondente a 10% (dez por cento) do
subsídio fixado no art. 1º.

Art. 3º - O subsídio do vice-Prefeito será de R\$ 15.373.500,00
(quinze milhões, trezentos e setenta e três mil, quinze reais
reais) correspondente a 50% (cinquenta por cento) do sub-
sídio do Prefeito Municipal.

Art. 4º - A verba de Representação do vice-Prefeito será
de R\$ 15.373.500,00 (quinze milhões, trezentos e setenta e três
mil e quinze reais reais)

Parágrafo único - A presente atualização foi feita com
base no INPC de maio/93 no valor de 27,58%.

Art. 5º - Os valores fixados nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º des-
ta resolução serão atualizados mensalmente ou conforme
decidirem) pela variação do Índice Nacional de Preços
ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice Oficial

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de
abril de 1.993.

Confirma

Confirmação Resolvidas n.º 006/93

Art. 7º - Reorganizam-se as disponibilidades em Conselho.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José
de Rio Preto, 30 de Abril de 1.993.

- a) Presidente Antônio Pascoal Moraes
- a) Vice-Presidente Arnaldo Ferreira Rodrigues
- a) Secretário João Geraldo da Cruz